



## ATA DA 73<sup>a</sup> SESSÃO, EM 05 DE OUTUBRO DE 2023

### SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR CORNÉLIO ALVES

No dia cinco do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Presentes o Excelentíssimo Senhor Desembargador Expedito Ferreira de Souza e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Maria Neíze Andrade Fernandes, Ticiana Maria Delgado Nobre, Fernando de Araújo Jales Costa e Daniel Cabral Mariz Maia. Presente, também, o Doutor Gilberto Barroso de Carvalho Júnior, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **Indicações, proposições e comunicações:** o **Doutor Gilberto Barroso** registrou que se encontrava remotamente na Sessão em virtude de sua participação na reunião de trabalho do Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas - GNCOC. **JULGAMENTOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS** Nº 0601648-33.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 12188. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: FABIO LUIZ DE OLIVEIRA BEZERRA.** RESUMO: Contas - Não Apresentação das Contas. Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. REQUERENTE: ELEICAO 2022 ERIVAN ALVES FARIAS DEPUTADO FEDERAL e ERIVAN ALVES FARIAS. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em desaprovar as contas de campanha apresentadas pelo candidato ERIVAN ALVES FARIAS, alusiva à movimentação de recursos nas Eleições 2022, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL** Nº 0600274-79.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 10526. ORIGEM: NATAL-RN.

**RELATOR ORIGINAL: FERNANDO JALES.** RESUMO: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - PDT - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO NUNES ALVES e AILA MARIA RAMALHO CORTEZ de OLIVEIRA. **Impedido/Suspeito o Juiz TICIANA NOBRE.** DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar com ressalvas as contas do órgão estadual do PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (PDT/RN), relativamente ao exercício financeiro de 2021, determinando-se o recolhimento da quantia de R\$ 243,03 (duzentos e quarenta e três reais e três centavos) ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. A Juíza Ticiana Nobre consignou a sua suspeição para atuar no feito. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600537-84.2020.6.20.0064. PROTOCOLO: 12853. ORIGEM: RIO DO FOGO-RN. **RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Vereador. RECORRENTE: EVANILDO FABRICIO da COSTA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso impetrado por EVANILDO FABRICIO DA COSTA, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às catorze horas e vinte e um minutos. Do que para constar eu, \_\_\_\_\_, Secretário das Sessões substituto (João Paulo de Araújo), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto  
**Presidente**

Desembargador Expedito Ferreira de Souza  
**Vice-Presidente e Corregedor**

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Maria Neíze Andrade Fernandes

Juíza Ticiana Maria Delgado Nobre

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Juiz Daniel Cabral Mariz Maia

Dr. Gilberto Barroso de Carvalho Junior  
**Procurador Regional Eleitoral**